



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.351 de 07 de Julho de 2015.

**DENOMINA DE FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NO SÍTIO PATAMUTÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica denominado de **FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA** a Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Patamuté como uma justa homenagem do poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 07 de Julho de 2015.**

*Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*

Prefeita Constitucional

*Assinatura de Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*

*Assinatura de Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*

*Assinatura de Francisca Denise Albuquerque de Oliveira*